



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**, por intermédio da Prefeita Municipal, **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024, Portaria Municipal nº 011 de 10 de janeiro de 2024, e das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dados do Processo:

- a) Local/Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br; Id do Processo: 494574;
- b) Critério de Julgamento: **Menor Preço**;
- c) Modo de disputa: **Aberto**;
- d) Envio da documentação de habilitação no registro da proposta: **Sim**
- e) Cadastro de Reserva: **Sim**;
- f) Valor do Intervalo de Lances: **R\$ 0,01 (um centavo)**.

Datas do Processo:

- a) Início de recebimento das Propostas a partir das 08h59min do dia **29/07/2026**;
- b) Impugnações e Esclarecimentos até às **23h59min** do dia **05/08/2026**;
- c) Data final de recebimento das Propostas até às 08h59min do dia **10/08/2026**;
- d) **DATA DA SESSÃO / ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2026 às 09h00min.**

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação objetiva o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender às demandas das secretarias e departamentos do município, conforme as especificações técnicas, quantidades, condições e exigências detalhadas neste edital e seus anexos.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação





relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 Os produtos a serem fornecidos para fins de atendimento a esta licitação devem ser novos, e de primeira linha de qualidade.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2 A resposta às impugnações ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR** a data da abertura da licitação, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

2.2.2 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

2.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação nos autos do processo.

2.5 A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS





3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.5 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o **TRATAMENTO DIFERENCIADO** estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

3.5.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.





4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

a) Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

4.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.





4.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

4.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.11 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.12 Será concedido **TRATAMENTO FAVORECIDO** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 (Arts. 42 a 49 e posteriores alterações) e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.





5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

5.10 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

5.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;

5.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

5.11 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o Contrato no prazo fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

5.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação, bem como poderá





o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

5.13 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

6.1. O licitante enviará sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Modelo de cada item ofertado, quando for o caso;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **03 (três) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a 03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.





7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5%**





(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.





8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta





aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portal.datransparencia.gov.br/>).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/contas/>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital.

9.4.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão





pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





9.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.12 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 dias (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.13 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.14 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:





a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.15.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido





judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

9.17 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.17.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional:

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento do objeto da presente licitação.

9.18 Havendo necessidade de uma análise mais minuciosa dos documentos exigidos na habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A **PROPOSTA FINAL** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

10.1.1. A **PROPOSTA FINAL** deverá estar de acordo com o **Anexo I**, e ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada na última e rubricadas nas demais páginas pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, **em formato PDF**, e conter:

a) Prazo de validade, não inferior a **60 dias consecutivos**, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;

b) Preço global (em algarismo e por extenso),





c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento,

10.1.1.1 Caso seja exigido, fornecer catálogo do produto ofertado, onde possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,





sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

11.4 Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

11.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Para a retomada da sessão suspensa para fins de concessão de prazo para regularização fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. A reabertura ou retomada da sessão pública deverá ser obrigatoriamente precedida de aviso no "chat" e de mensagem enviada pelo sistema da plataforma a todos os licitantes remanescentes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Além do aviso via sistema, a convocação poderá ser reforçada por e-mail, conforme os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade exclusiva do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





13. DAS AMOSTRAS

13.1. Não se aplica.

14. HOMOLOGAÇÃO.

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Homologar a licitação.

14.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado por e-mail a ser informado na sua proposta, para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de





classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.3., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do município.

15.7. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 15.5.

15.8. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

15.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;





- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

16.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.





16.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17. PAGAMENTO

17.1. O(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente certificada/atestada pelo Fiscal do Contrato.

17.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Nonoai (CNPJ: 91.567.974/0001-07), devendo constar o nº do processo licitatório e do respectivo contrato, e protocolada junto ao setor competente da Prefeitura, que atestará a data de seu recebimento para fins de contagem do prazo de pagamento.

17.3. Caso a fonte dos recursos para esta contratação seja oriunda de transferências voluntárias (tais como convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou colaboração), e ocorra atraso no repasse por parte do ente ou órgão concedente, o Município adotará o seguinte procedimento:

- a) A Contratada será formalmente notificada sobre o referido atraso no repasse antes do vencimento do prazo de pagamento estipulado no item 17.1.
- b) A notificação suspenderá a contagem do prazo de pagamento, o qual será retomado a partir da data do efetivo crédito dos recursos na conta do Município.
- c) Durante o período de suspensão devidamente notificado, não incidirão juros, multas ou qualquer outra forma de atualização monetária sobre o valor devido, uma vez que o atraso não decorreu de ato ou omissão do Município.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

18.1. De acordo com o CAPÍTULO VII da Lei 14.133/21, naquilo que se aplicar.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

19.1. De acordo com o CAPÍTULO IX da Lei 14.133/21, naquilo que se aplicar.





20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta de contrato.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1. A Administração poderá exigir da licitante vencedora a prestação de garantia para assegurar a plena execução do contrato a ser celebrado.

21.2. Sempre que a garantia for exigida, sua obrigatoriedade, bem como o percentual, os prazos e as condições específicas para sua apresentação, estarão expressamente detalhados no Termo de Referência em Anexo neste edital.

21.3. A recusa da adjudicatária em apresentar a garantia, quando esta for exigida no Termo de Referência, ou a apresentação em desacordo com as condições estipuladas, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades legais, incluindo a perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o **exercício do corrente ano**, na classificação abaixo:

0801 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E REC HUM

2030 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 412

22.1.1. As demais Secretarias que utilizarem a Ata deverão indicar suas dotações próprias no momento do empenho.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação em contrário**, pelo Pregoeiro.





23.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.10.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.





23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no sítio eletrônico oficial do município www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Compras e Licitações do município de Nonoai/RS, nos dias úteis, durante horário de expediente.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

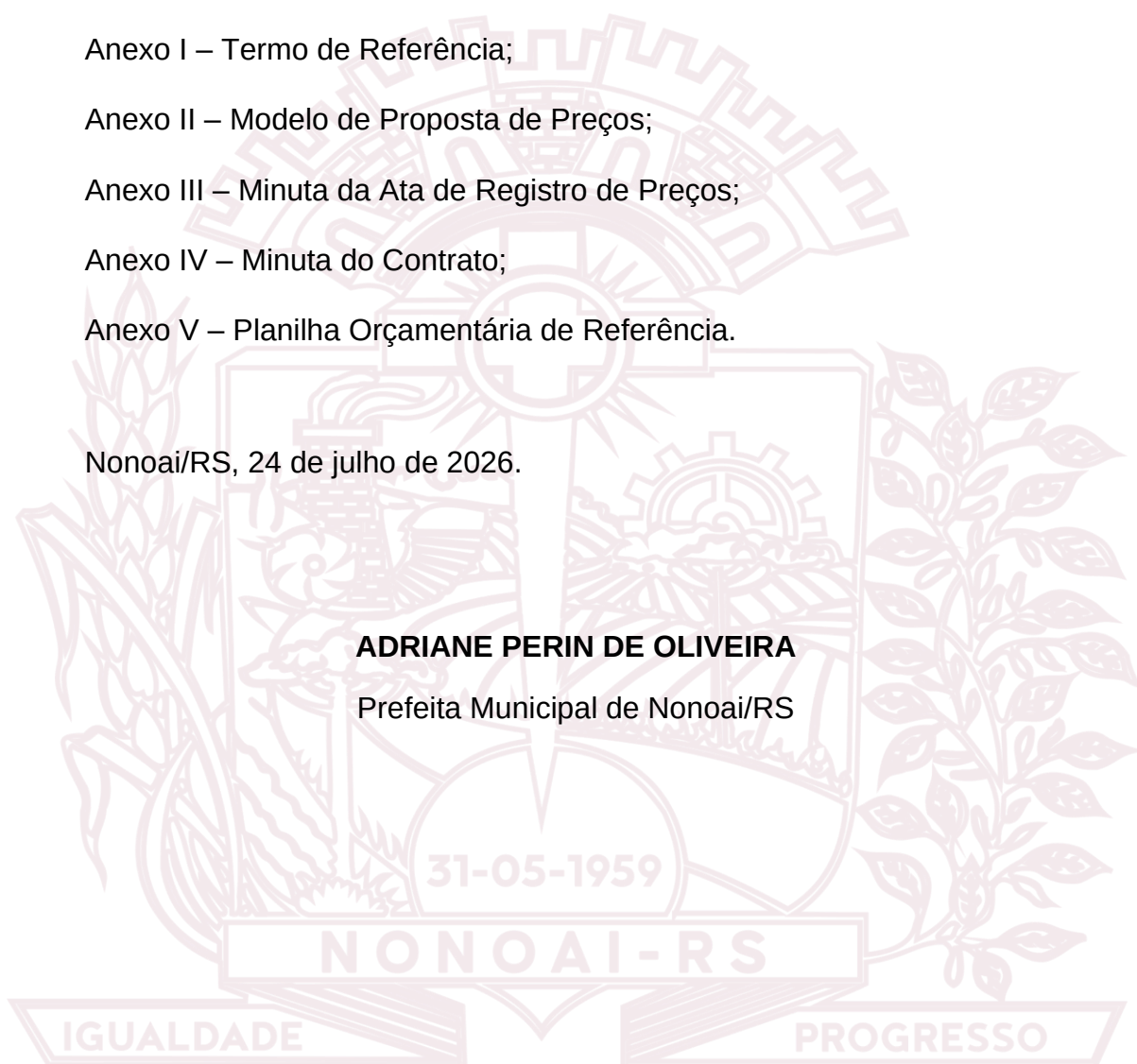
Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Planilha Orçamentária de Referência.

Nonoai/RS, 24 de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Nonoai/RS





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretária Municipal de Administração e RH.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, visando atender às demandas das secretarias e departamentos do município, conforme as especificações técnicas, quantidades, condições e exigências detalhadas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, visando atender às demandas das secretarias e departamentos do município, conforme as especificações técnicas, quantidades, condições e exigências detalhadas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global do Lote, contudo, a fase de lances e a disputa eletrônica ocorrerão de forma individualizada por item componente de cada lote, devendo a empresa sagrar-se vencedora na somatória dos itens do respectivo grupo, observados os preços máximos unitários fixados pela Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de manter a infraestrutura de todos os prédios públicos (escolas, postos de saúde, secretarias administrativas e iluminação pública de suporte) em perfeitas condições de funcionamento e segurança. A aquisição dos materiais é indispensável para manutenções preventivas e corretivas ordinárias executadas pelo quadro técnico do município, evitando a interrupção de serviços essenciais à população.

2.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se vantajosa por otimizar o fluxo de caixa, evitar estoques volumosos e desnecessários sujeitos à obsolescência tecnológica, e atender com agilidade à imprevisibilidade do quantitativo de falhas elétricas nas estruturas públicas ao longo do ano.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA





3.1. O licitante vencedor deverá fornecer os equipamentos rigorosamente conforme a tabela abaixo, cuja disputa ocorrerá por item individual dentro do respectivo lote:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID	QTD ESTIMADA
01	01	REFLETOR LED QUADRADO, POTÊNCIA DE 100W , bivolt (tensão de 100-240V, frequência de 50/60Hz), temperatura de cor de 6.500K (luz branca). Corpo fabricado em alumínio com lente em vidro transparente e grau de proteção IP66 (resistente a poeira e jatos de água). Equipado com tecnologia de LED integrado contendo 48 LEDs. Apresenta fluxo luminoso de 3.900 lm, eficiência luminosa de 78 lm/W, fator de potência maior ou igual a 0,5 e índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 80. Ângulo de fecho de 110° com distância estimada do fecho de 12m. Conexão por meio de cabo tipo PP na cor preta com comprimento de 140mm. Fixação do tipo parafusada (sem kit de fixação incluso). Temperatura de operação suportada na faixa de -20°C a 40°C. Dimensões aproximadas da embalagem: 110,0 mm de comprimento, 22,0 mm de largura e 100,0 mm de altura. Corrente elétrica de 1A em 127V. Vida útil mínima de 20.000 horas.	UN	200
	02	REFLETOR LED QUADRADO, POTÊNCIA DE 200W , bivolt (tensão de 100-240V, frequência de 50/60Hz), temperatura de cor de 6.500K (luz branca). Corpo fabricado em alumínio na cor preta, com lente em vidro transparente e grau de proteção IP66 (resistente a poeira e jatos de água). Equipado com tecnologia de LED integrado contendo 180 LEDs. Apresenta fluxo luminoso de 15.600 lm, eficiência luminosa de 78 lm/W, fator de potência maior ou igual a 0,5 e índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 80. Ângulo de fecho de 110° com distância estimada do fecho de 30m. Conexão por meio de cabo tipo PP na cor preta com comprimento de 260mm. Fixação do tipo parafusada (sem kit de fixação incluso). Temperatura de operação suportada na faixa de -20°C a 40°C. Dimensões aproximadas da embalagem: 204,0 mm de comprimento, 240,0 mm de largura e 25,0 mm de altura. Corrente elétrica de 2A em 127V e 1A em 220V. Vida útil mínima de 20.000 horas.	UN	300
	03	REFLETOR LED RETANGULAR DE ALTO DESEMPENHO, POTÊNCIA DE 300W , bivolt (tensão de 100-240V, frequência de 50/60Hz), temperatura de cor de 6.500K (luz branca). Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura a pó, lente em vidro transparente e grau de proteção IP66 (resistente a poeira e jatos de água). Equipado com tecnologia de LED integrado contendo 320 LEDs. Apresenta fluxo luminoso de 30.000 lm, eficiência luminosa de 100 lm/W, fator de potência maior ou igual a 0,92 e índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 80. Ângulo de fecho de 110° com distância estimada do fecho de 30m. Conexão por meio de cabo tipo PP na cor preta com comprimento de 300mm. Fixação do tipo parafusada (sem kit de fixação incluso). Temperatura de operação suportada na faixa de -20°C a 40°C. Dimensões aproximadas da embalagem: 296,0 mm de comprimento, 366,0 mm de largura e 32,0 mm de altura. Corrente elétrica de 2A em 127V e 1A em 220V. Vida útil mínima de 30.000 horas.	UN	300
	04	REFLETOR LED QUADRADO, POTÊNCIA DE 400W , bivolt (tensão de 100-240V, frequência de 50/60Hz), temperatura de cor de 6.500K (luz branca). Corpo fabricado em alumínio com lente em vidro transparente e grau de proteção IP66 (resistente a poeira e jatos de água). Equipado com tecnologia de LED integrado contendo 360 LEDs. Apresenta fluxo luminoso de 31.200 lm, eficiência luminosa de 78 lm/W, fator de potência maior ou igual a 0,92 e índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 80. Ângulo de fecho de 110° com distância estimada do fecho de 30m. Conexão por meio de cabo tipo PP na cor preta com comprimento de 300mm. Fixação do tipo parafusada (sem kit de fixação incluso). Temperatura de operação suportada na faixa de -20°C a 40°C. Dimensões aproximadas da embalagem: 373,0 mm de comprimento, 25,0 mm de largura e 280,0 mm de altura. Corrente elétrica de 2A em 127V e 1A em 220V. Vida útil mínima de 20.000 horas.	UN	300
	05	REFLETORES DE LED TIPO SMD – POTÊNCIA 100W – cor da luz VERDE, mínimo 10.000 lumens – vida útil mínima de 30.000 horas – índice de proteção IP66 – bivolt automático (110V - 220V) - certificada pelo Inmetro.	UN	100
	06	REFLETORES DE LED TIPO SMD – POTÊNCIA 200W – cor da luz VERDE, mínimo 10.000 lumens, vida útil mínima de 30.000 horas, índice de proteção IP66, bivolt automático (110V - 220V), certificada pelo Inmetro.	UN	100
02	01	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO para acionamento noturno de corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contato de carga nf acionam a carga durante o dia. célula fotoelétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea. potência: 1000W (carga resistiva) – 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva). frequência: 50/60HZ. ponto de carga 10LUX (faixa de 03 a 20 LUX). desligamento: relação de 1,2 A 4 vezes ao	UN	1000





		ligamento. faixa de temperatura: opera normalmente entre -5°C e +50°C. estar devidamente de acordo com as normas técnicas ABNT 5123:98 UL-773:1992 ANSI-C136.10:1988 marcas devidamente aprovadas pelo Inmetro. garantia mínima de 02 anos.		
	02	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED , com potência de 60w , com as seguintes características mínimas: estrutura em alumínio injetado ou extrudado, com pintura eletrostática; resistente ao tempo e corrosão, adequado a dissipação térmica; bívolt automática; com funcionamento normal para valores de tensão entre 100 e 250v; driver de controle dos leds, incorporado ao corpo da luminária. alto fator de potência – igual ou superior a 0,95 ; fluxo luminoso efetivo mínimo de 8.700lm , eficiência energética mínima de 145 lm/w , temperatura média de cor 4.000 a 6.500k, com grua de proteção de no mínimo ip66 , compatível para encaixe de braço entre 48 a 60mm; vida útil igual ou superior a 70.000 horas ; com garantia mínima de 05 anos ; com certificação pelo Inmetro/Procel. sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador (rele fotoelétrico).	UN	300
	03	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED , com potência de 150w , com as seguintes características mínimas: estrutura em alumínio injetado ou extrudado, com pintura eletrostática; resistente ao tempo e corrosão, adequado a dissipação térmica; bívolt automática; com funcionamento normal para valores de tensão entre 100 e 250v ; driver de controle dos leds, incorporado ao corpo da luminária. alto fato de potência – igual ou superior a 0,95 ; fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.000lm , eficiência energética mínima de 140 lm/w , temperatura média de cor 4.000 a 6.500k, com grua de proteção de no mínimo ip66 , compatível para encaixe de braço entre 48 a 60mm; vida útil igual ou superior a 70.000 horas ; com garantia mínima de 05 anos ; com certificação pelo inmetro/procel. sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador (rele fotoelétrico).	UN	200
	04	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED , com potência de 100w , com as seguintes características mínimas: estrutura em alumínio injetado ou extrudado, com pintura eletrostática; resistente ao tempo e corrosão, adequado a dissipação térmica; bívolt automática; com funcionamento normal para valores de tensão entre 100 e 250v; driver de controle dos leds, incorporado ao corpo da luminária. alto fato de potência – igual ou superior a 0,95 ; fluxo luminoso efetivo mínimo de 14.000lm , eficiência energética mínima de 140 lm/w , temperatura média de cor 4.000 a 6.500k, com grua de proteção de no mínimo ip66 , compatível para encaixe de braço entre 48 a 60mm; vida útil igual ou superior a 70.000 horas ; com garantia mínima de 05 anos ; com certificação pelo Inmetro/Procel. sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador (rele fotoelétrico).	UN	300
03	01	CABO SEMIERIGIDO BWF (FIO) 750V - Condutor de cobre nu 100% cobre, cabo 7 pernas, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 16 mm , diâmetro mínimo de 5mm e espessura máxima nominal isolamento de 1mm, cor Vermelho, Azul, Preto, Branco . Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 16,2 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente.	M	1.000
	02	CABO FLEXÍVEL BWF (FIO) 750V - Condutor de cobre nu 100% cobre, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termo plástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 10 mm , diâmetro mínimo de 3,9mm e espessura máxima nominal isolamento de 1mm, cor Vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 10,6 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente	M	1.000
	03	CABO FLEXÍVEL BWF (FIO) 750V - Condutor de cobre nu 100% cobre, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termo plástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 6 mm , diâmetro mínimo de 2,9mm e espessura máxima nominal isolamento de 0,8mm, cor Preto, Azul, Branco e Verde. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 6,2 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente.	M	2.000
	04	CABO FLEXÍVEL BWF (FIO) 750V AZUL - Condutor de cobre nu 100% cobre, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termo plástico	M	1.000





		extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 2,5 mm , diâmetro mínimo de 1,97mm e espessura máxima nominal isolamento de 0,8mm, cor Azul; Branco; Vermelho; Preto . Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 3 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente.		
05		CORDÃO PARALELO 500/500V (FIO PARALELO) , constituído por - condutor de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento - composto termo plástico extrudado de PVC/F (flexível). Possuindo características especiais para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 2 x 2,5mm . Diâmetro nominal do condutor 1,9mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal de 3,6 x 7,3mm; massa líquida aproximada 61 kg/km; na cor branca. O mesmo deverá ser fornecido em carretel, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em carretel contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, nº de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 19249 e NBR-NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.	M	1.000
06		CORDÃO PARALELO 500/500V (FIO PARALELO) - condutor de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento - composto termo plástico extrudado de PVC/F (flexível). Condutor com secção nominal de 2 x 1,5mm . Diâmetro nominal do condutor 1,5mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal de 3,6 x 7,3mm; massa líquida aproximada 6,1kg/km; na cor branca. O mesmo deverá ser fornecido em carretel, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em carretel contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, no de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 19249 e NBR-NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.	M	2.000
07		CABO PP FLEXÍVEL TETRAPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 4x2,5 mm , condutores de identificação de isolamento na cor preta, azul claro, branco e/ou marrom e Verde/Amarelo(brasileirinho), fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida.	M	1.000
08		CABO PP FLEXÍVEL TRIPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 3x2,5 mm , condutores de identificação de isolamento na cor preta, cor azul claro e Verde/Amarelo (brasileirinho), fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288.	M	500
09		CABO PP FLEXÍVEL TETRAPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 4x10 mm , condutores de identificação de isolamento na cor preta, azul claro, branco e/ou marrom e Verde/Amarelo(brasileirinho), fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida	M	500
10		CABO PP FLEXÍVEL TETRAPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 4x4 mm , condutores de identificação de isolamento na cor preta, azul claro, branco e/ou marrom e Verde/Amarelo(brasileirinho), fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida.	M	500
11		CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO 03 CONDUTORES - de Alumínio Autos sustentado 06/1Kv, do tipo Quadruplex (Trifásico / F+F+F+N) Cabo constituído de 03 condutor de fase com diâmetro de 16mm com Isolação de XLPE 90°C - composto termo fixo extrudado à base de polietileno, com condutor fase formado por fios de Alumínio 1350, encordoamento classe 2 e 01 condutor neutro com diâmetro de 10 mm formado por fios de alumínio 1350, têmpera H19 (CA), encordoamento classe 2. Cabo	M	500





		com Isolação de Fase A na cor preto, Fase B na cor Cinza e Fase C na Cor Vermelho . O Produto deverá atender ABNT NBR8182/11, o mesmo deverá ser fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV.		
	12	CABO PP 2X2,5MM - Condutor flexível de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolamento de PVC/A 70°C, composto termo plástico extrudado à base de policloreto de vinila, c/ especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Cobertura de PVC/ST1 70°C. O Cabo deverá seguir NBR 13249.	M	2.000
	13	CABO FLEXÍVEL BWF (FIO) 750V VERMELHO - Condutor de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termo plástico extrudado de policloreto de vinila sem chumbo extra deslizante. Condutor com seção nominal de 4 mm , diâmetro mínimo de 2,4 mm e espessura máxima nominal isolamento de 0,8mm, cor Vermelho, Branco, Azul, Preto . Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 4,4 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir Certificação Compulsória Inmetro vigente.	M	1.000
	14	CABO PP FLEXÍVEL BIPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 2x1,5 mm , condutores de identificação de isolamento na cor preta; azul claro e branco , fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida.	M	2.000
04	01	LÂMPADA TUBULAR LED , com potência de 20W t8; 1,20 metros, soquete g13, temp. cor: 6500k - branco frio, voltagem bivolt (100 - 240 v), emissão de luz 2.000lm, vida útil mínima 25.000 horas.	UN	500
	02	LÂMPADA LED TUBULAR HO 2400 / 6,500k Luz branca fria, potência 40W, fluxo luminoso 3800lm a 6500lm, base de soquete G13, tensão bivolt (100-240V); 2,40 Metros; vida útil: 25.000 horas, material: policarbonato com alumínio.	UN	200
	03	LÂMPADA DE LED 9W, BULBO , LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	300
	04	LÂMPADA DE LED 15W, BULBO , LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	200
	05	LÂMPADA DE LED 20W, BULBO , LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	200
	06	LÂMPADA DE LED 40W, BULBO , LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	200
	07	LÂMPADA DE LED 50W, BULBO , LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	200
	08	LÂMPADA DE LED 75W, BULBO , LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	30
	09	LUMINÁRIA TIPO PLAFON , de sobrepor, formato redondo, corpo em poliestireno, policarbonato ou alumínio, difusor em acrílico ou policarbonato leitoso/translúcido. Equipado com 01 (um) bocal/soquete padrão E27, base em cerâmica ou porcelana, compatível com lâmpada LED tipo bulbo. Tensão de operação bivolt (127V/220V). Dimensões aproximadas de 20cm a 25cm de diâmetro/largura. Acabamento na cor branca. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	UN	200
	10	LUMINARIA/PAINEL QUADRADA SOBREPOR - 18W , estrutura na cor branca, branco frio 6500k, 1.620 lúmens (mínimo), 110V/220V, dimensões: 208mm x 208mm x 28mm	UN	50
	11	LUMINARIA/PAINEL QUADRADA SOBREPOR - 24W , estrutura na cor branca, branco frio 6500k, 2.880 lúmens (mínimo), 110V/220V, dimensões: 283mm x 283mm x 28mm.	UN	50
	12	LUMINARIA/PAINEL QUADRADA SOBREPOR - 36W , estrutura na cor branca, branco frio 6500k, 4.320 lúmens (mínimo), 110V/220V, dimensões: 400mm x 400mm x 35mm.	UN	50
05	01	BRAÇOS DE 1,5 METRO 2 POLEGADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	500
	02	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 150mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100
	03	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 160mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100





04	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 180mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100
05	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 230mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100
06	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 210mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100
07	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 250mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100
08	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 270mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100
09	TOMADA SIMPLES (TIPO SISTEMA-X) - Tomada elétrica de sobrepor, monobloco completa (tipo Sistema X ou equivalente técnico), composta por caixa de sobrepor e módulo de tomada mecânica. Padrão brasileiro de plugues e tomadas 2P+T (dois polos mais terra), corrente nominal de 20A, tensão de isolamento até 250V~. Corpo em material termoplástico de alta resistência, autoextinguível (não propaga chama), com proteção UV. Contatos em liga de cobre. Na cor branca. Certificada pelo INMETRO conforme NBR NM 60884-1 e NBR 14136.	UN	200
10	TOMADA DUPLA (TIPO SISTEMA-X) - Tomada elétrica dupla de sobrepor, monobloco completa (tipo Sistema X ou equivalente técnico), composta por caixa de sobrepor e dois módulos de tomada mecânica integrados. Padrão brasileiro de plugues e tomadas 2P+T (dois polos mais terra), corrente nominal de 20A por tomada, tensão de isolamento até 250V~. Corpo em material termoplástico de alta resistência, autoextinguível (não propaga chama), com proteção UV. Contatos em liga de cobre. Na cor branca. Certificada pelo INMETRO conforme NBR NM 60884-1 e NBR 14136.	UN	200
11	CONJUNTO MODULAR DE TOMADA EXTERNA/ SOBREPOR. - Composto por 01 caixa base de derivação com dimensões de 95x60x49 mm, com capacidade de instalação de mínimo 3 módulos de componentes (tomada, interruptor, dimer) intercambiáveis e modulares, caixa com moldura/espelho de acabamento, caixa com mínimo 4 espereira para abertura/conexão/ alojamento para canaletas em PVC e/ou metálicas compatíveis com chamados sistema X. Conjunto deverá acompanhar 3 módulos de tomadas 2P+T, 20 A, 250 Vca, conforme NBR14136 de mesmo linha e acabamento. Conjunto para uso instalações externas em superfícies madeira, pvc e alvenaria.	UN	300
12	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - modelo CDP-150-35, com conexão principal para condutores 10-150 mm2e conexão de derivação para condutores de 4 35 mm2. Conector com isolamento externa de até 1000 Vca	UN	500
13	CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA , tipo isolado, com tecnologia de conexão por mola, dotado de alavancas de acionamento para abertura e fechamento dos polos, referência de mercado padrão WAGO Linha 221 ou equivalente de igual ou superior qualidade. O corpo deve ser em material termoplástico autoextinguível e transparente, 2,5mm, 2 polos.	UN	1.000
14	CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA , tipo isolado, com tecnologia de conexão por mola, dotado de alavancas de acionamento para abertura e fechamento dos polos, referência de mercado padrão WAGO Linha 221 ou equivalente de igual ou superior qualidade. O corpo deve ser em material termoplástico autoextinguível e transparente, 1,5mm, 2 polos.	UN	1.000
15	CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA , tipo isolado, com tecnologia de conexão por mola, dotado de alavancas de acionamento para abertura e fechamento dos polos, referência de mercado padrão WAGO Linha 221 ou equivalente de igual ou superior qualidade. O corpo deve ser em material termoplástico autoextinguível e transparente, 4mm, 2 polos.	UN	1.000
16	CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA , tipo isolado, com tecnologia de conexão por mola, dotado de alavancas de acionamento para abertura e fechamento dos polos, referência de mercado padrão WAGO Linha 221 ou equivalente de igual ou superior	UN	1.000





		qualidade. O corpo deve ser em material termoplástico autoextinguível e transparente, 6mm, 2 polos.		
17		CONECTOR DE EMENDA POR TORÇÃO , tipo isolado, com mola interna de perfil quadrado/cônico em aço zincado com tratamento anticorrosivo. Corpo externo fabricado em material termoplástico isolante, autoextinguível (retardante de chama), com abas ou ranhuras laterais para facilitar o torque manual. Capacidade para acomodar combinações de condutores rígidos e flexíveis de cobre, cobrindo a faixa de seção nominal mínima de 1,5 mm até a seção máxima de 6,0 mm, suportando o cabo de 2,5 mm . Tensão nominal mínima de 600V e temperatura máxima de operação de 105°C.	UN	2.000
18		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO , formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 2,5 mm² , comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm, com capa isolante na COR AZUL padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.	UN	2.000
19		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO , formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 1,5mm² , comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm, com capa isolante na COR PRETA padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.	UN	1.000
20		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO , formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 4,0mm² , comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm, com capa isolante na COR CINZA padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.	UN	500
21		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO , formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 6,0mm² , comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm, com capa isolante na COR AMARELA padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.	UN	500
22		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO , formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 10,0mm² , comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm, com capa isolante na COR VERMELHA padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.	UN	500
23		CHAVE COMANDO DE GRUPO MONOFÁSICA 32 AMPÉRES - para iluminação, tipo monofásica, corrente nominal de 32A, instalada em caixa protetora de embutir ou sobrepor em material polimérico termoplástico (ABS ou policarbonato) com proteção contra raios UV e grau de proteção mínimo IP65 (à prova de intempéries). Equipada com contator eletromagnético de corrente alternada com contatos normalmente abertos (NA), tensão de operação de 220V e frequência de 60Hz. Dotada de sistema interno de proteção composto por disjuntor termomagnético compatível e tomada para acoplamento de relé fotoelétrico padrão ABNT.	UN	24
24		CHAVE COMANDO DE GRUPO MONOFÁSICA 40 AMPÉRES - para iluminação, tipo monofásica, corrente nominal de 40A, instalada em caixa protetora de embutir ou sobrepor em material polimérico termoplástico (ABS ou policarbonato) com proteção contra raios UV e grau de proteção mínimo IP65 (à prova de intempéries). Equipada com contator eletromagnético de corrente alternada com contatos normalmente abertos (NA), tensão de operação de 220V e frequência de 60Hz. Dotada de sistema	UN	24





		interno de proteção composto por disjuntor termomagnético compatível com capacidade de interrupção de curto-circuito de no mínimo 4,5 kA e tomada para acoplamento de relé fotoelétrico padrão ABNT.		
25		CHAVE COMANDO DE GRUPO MONOFÁSICA 63 AMPÉRES - para iluminação, tipo monofásica, corrente nominal de 63A, instalada em caixa protetora de embutir ou sobrepor em material polimérico termoplástico (ABS ou policarbonato) com proteção contra raios UV e grau de proteção mínimo IP65 (à prova de intempéries). Equipada com contator eletromagnético de corrente alternada com contatos normalmente abertos (NA), tensão de operação de 220V e frequência de 60Hz. Dotada de sistema interno de proteção composto por disjuntor termomagnético compatível com capacidade de interrupção de curto-circuito de no mínimo 6 kA e tomada para acoplamento de relé fotoelétrico padrão ABNT.	UN	24
26		CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X30TENSÃO: 127 ou 220v~ 50/60hz. Corpo em Alumínio Repuxado; Suporte de Montagem em Nylon Reforçado com Fibra de Vidro, com Giro de 360° que Permite o Posicionamento Ideal da Chave; Suporte de Fixação em aço Carbono, Zincado a Fogo; Acionamento Magnético Através de Contactora; Contatos: na (normalmente Aberto); Corrente Nominal: 30 a (ac3). Número de Polos: 1 (um) ; Proteção: por Disjuntor Termo magnético com Alça de Rearme Externa; Tomada (base) Embutida. Corrente Máxima de Carga x Tipo de Cargas: Ac4/ac5a = 12a - Carga Indutiva com Fator de Potência Corrigido por Capacitor e Lâmpadas de Descarga (ex: Lâmpadas Vapor de Sódio, Vapor Metálico, Vapor Mercúrio Alta e Baixa Pressão lâmpada led).	UN	50
27		CHAVE COMANDO DE GRUPO TRIFÁSICA 63 AMPÉRES - para iluminação, tipo trifásica, corrente nominal de 63A, instalada em caixa protetora de embutir ou sobrepor em material polimérico termoplástico (ABS ou policarbonato) com proteção contra raios UV e grau de proteção mínimo IP65 (à prova de intempéries). Equipada com contator eletromagnético de corrente alternada tripolar (com 3 polos principais de potência) com contatos normalmente abertos (NA), tensão de operação de 220V/380V e frequência de 60Hz. Dotada de sistema interno de proteção composto por disjuntor termomagnético tripolar compatível com capacidade de interrupção de curto-circuito de no mínimo 6 kA e tomada para acoplamento de relé fotoelétrico padrão ABNT.	UN	24
28		CAIXA DE SOBREPOR - para sistema de canalização elétrica aparente (tipo sistema-X ou equivalente), fabricada em material termoplástico isolante de alta resistência mecânica e autoextinguível (não propaga chama), na cor branca. O corpo deve possuir pré-cortes ou entradas destacáveis nas laterais para o perfeito acoplamento de canalizações e minicanaletas sem a necessidade de ferramentas especiais. Compatível com o recebimento de módulos de interruptores, tomadas e placas de acabamento do mesmo sistema. Grau de proteção adequado para instalações internas abrigadas.	UN	400
29		ISOLADOR DE PLÁSTICO 24X24 - Isolador tipo roldana, com dimensões nominais de 24 mm x 24 mm, fabricado em material polimérico de alta densidade (Polietileno de Alta Densidade - PEAD ou Polipropileno - PP), aditivado com proteção contra raios ultravioleta (anti-UV) para uso em ambientes externos. Corpo em formato cilíndrico com canaleta central para guiar, apoiar e isolar condutores elétricos ou arames de cercas. O item deve acompanhar elemento de fixação mecânica integrado (prego zincado ou parafuso de aço com tratamento anticorrosivo) com comprimento adequado para ancoragem firme em estruturas de madeira ou alvenaria.	UN	200
30		ISOLADOR TIPO ROLDANA DE 01 (UM) LEITO , fabricado em porcelana quartzosa com processo por via úmida. Corpo com acabamento externo e interno totalmente vitrificado na cor marrom escuro, apresentando superfície lisa, homogênea e isenta de rebarbas, trincas ou porosidades. Dimensões nominais de 72 mm x 72 mm (ou 76 mm x 79 mm), com furo axial para passagem de pino de fixação. Fabricado em total conformidade com os requisitos das normas técnicas NBR 6249 e ANSI 53.2, garantindo resistência à ruptura por flexão de no mínimo 1350 daN.	UN	500
31		ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO 10 MM² - Alça pré-formada de serviço, fabricada em fios de liga de alumínio de alta resistência mecânica e excelente resistência à corrosão. Destinada especificamente à ancoragem e amarração de cabos multiplexados isolados de alumínio (padrão de iluminação pública) com seção nominal de 10 mm². Deve possuir aplicação interna de material abrasivo para garantir a fixação mecânica sem danificar a isolação do condutor. Fornecida em espiral, com identificação visual por código de cores padrão do fabricante/concessionária local.	UN	500
32		ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO 16 MM² - Alça pré-formada de serviço, fabricada em fios de liga de alumínio de alta resistência mecânica e excelente resistência à corrosão. Destinada especificamente à ancoragem e amarração de cabos multiplexados isolados de alumínio (padrão de iluminação pública) com seção nominal de 16 mm². Deve possuir aplicação interna de material abrasivo para garantir a fixação mecânica sem danificar a isolação do condutor. Fornecida em espiral, com identificação visual por código de cores padrão do fabricante/concessionária local.	UN	500





33	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO LEVE, PADRÃO AS-11 (UM ESTRIBO / UM PINO) , destinada à sustentação de isolador roldana em redes aéreas de distribuição de baixa tensão ou entradas de serviço. Fabricada em chapa de aço carbono de alta resistência mecânica, com espessura mínima estrutural conforme normas das concessionárias de energia. Todo o conjunto (chapa, pino e cupilha) deve passar obrigatoriamente por processo de galvanização por imersão a quente (galvanização a fogo), garantindo camada mínima de zinco para alta proteção contra corrosão e intempéries. Apresentar furos alongados na base para fixação em poste por meio de parafuso tipo haste ou cinta de aço. Fornecida completa, com pino de fixação e contra-pino (cupilha), sem o isolador.	UN	200
34	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (TIPO CDP-70 OU EQUIVALENTE TÉCNICO) - Conector de derivação perfurante (CDP) para redes aéreas isoladas de baixa tensão (até 1kV). Corpo fabricado em polímero sintético de alta resistência mecânica, intempéries e raios U.V. Contatos internos em liga de cobre estanhado de alta condutividade. Dotado de borrachas elastoméricas que garantem a estanqueidade e vedação da conexão contra penetração de água (grau de proteção IP68 ou similar). Equipado com parafuso de aperto com cabeça/porca fusível, garantindo a aplicação do torque correto sem necessidade de chave dinamométrica e sem decapagem dos cabos. Capacidade de atendimento: Condutor Principal: 10 mm ² a 95 mm ² ; Condutor de Derivação: 1,5 mm ² a 10 mm ² . Normas de referência: Atendimento à norma técnica NF C33-020 ou equivalente nacional.	UN	800
35	BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON/POLIETILENO 6,0 MM COM ABA - Bucha de fixação para uso em alvenaria (paredes maciças ou blocos vazados), diâmetro nominal de 6,0 mm. Confeccionada em plástico de engenharia de alta qualidade (Nylon ou Polietileno de alta densidade), resistente ao envelhecimento e ressecamento. Modelo com aba de acabamento (colarinho) que impede a penetração total da bucha no furo durante a instalação. Dotada de travas e garras laterais antitransmissão que evitam que a bucha gire junto com o parafuso.	UN	1.000
36	PARAFUSO AUTORROXANTE CHIPBOARD 3,5 X 35 MM - Parafuso para fixação tipo Chipboard (ou autorroxante metálico), rosca soberba total. Dimensões: diâmetro nominal de 3,5 mm e comprimento de 35 mm. Cabeça chata com fenda cruzada (padrão Phillips). Fabricado em aço carbono cementado e temperado, com acabamento superficial zincado ou bicromatizado, conferindo proteção contra corrosão e oxidação.	UN	1.000
37	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE M16 X 450 MM COM PORCA - Parafuso metálico para fixação de estruturas e eletroferagens em postes de redes aéreas de distribuição/iluminação pública. Diâmetro nominal de 16 mm (padrão M16) e comprimento total de 450 mm (0,45 metros). Tipo máquina ou francês, com rosca parcial ou total adequada para aperto firme. Fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento superficial galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Fornecido completo, acompanhado de 01 (uma) porca correspondente devidamente galvanizada.	UN	400
38	FITA ISOLANTE 20 METROS largura 19mm espessura 18mm, produto pvc auto extingüível a chama adesivo à base de resina de borracha, classe A temperatura 90°C, somente marcas certificadas pelo Inmetro, cor preta. ABNT 5410; NBR NM 60454-3-1; NBR 5037.	UN	150
39	CANALETA PLÁSTICA PARA FIOS COM FITA AUTOADESIVA — 20 X 12 MM - Canaleta para condução e organização de cabos e fios elétricos/dados, de sobrepor (padrão tipo Sistema X ou equivalente técnico). Dimensões nominais de 20 mm de largura por 12 mm de altura, fornecida em barras de 2,0 (dois) metros de comprimento. Fabricada em PVC de alta resistência, composto termoplástico autoextingüível (não propaga chama) e com proteção U.V. Dotada de tampa com sistema de encaixe sob pressão (click) de fácil remoção. Base fornecida com fita adesiva dupla face de alta aderência integrada ao longo de toda a barra. Na cor branca.	UN	300
40	CANALETA DE FIOS PARA PISO - Canaleta para piso aberta com divisórias internas em PVC na cor Cinza ou Branco com tampa 52mm 14mm 2000mm acabamento arredondada. O divisor interno permite a separação de diferentes cabos em um único canal, o que proporciona maior organização e facilidade na manutenção. A tampa das canaletas abertas oferece um acabamento discreto e elegante, além de proteger os cabos de interferências externas e evitar acidentes.	UN	50
41	TORNEIRA ELÉTRICA ELETRÔNICA - com controle de temperatura microprocessado por meio de tecnologia de acionamento por toque (touch screen). Modelo com sistema de instalação híbrido (2 em 1), permitindo montagem tanto em parede quanto em bancada/mesa por meio de adaptadores inclusos. Potência nominal de 5.500W e tensão de operação de 220V. Dotada de bica giratória com rotação de 360° e arejador articulável anti-respingo. Registro de acionamento do fluxo de água tipo 1/4 de volta com pastilha cerâmica. Deve possuir indicador luminoso em LED para sinalização da temperatura da água, além de seletor com identificação tátil em Braille para acessibilidade. Equipamento compatível com sistemas de aquecimento solar/gás	UN	30



		e com dispositivo de proteção diferencial residual (DR). Grau de proteção mínimo IP24 e sistema de proteção contra choques elétricos.		
06	01	POSTE PADRÃO DE 7,5 METROS DE CONCRETO , 200DAN padrão RGE/CPFL; ligação A4, completo com fio 16mm com cobre, entrada e saída aérea, com 30 metros de ramal 2 x 10mm multiplex.	UN	50
	02	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO, 7,5 METROS DE CONCRETO , 200DAN padrão RGE/CPFL; ligação C8 disjuntor 3 x 63A, completo com fio 16mm com cobre, entrada e saída aérea, com 30 metros de ramal 3 x 10mm trifásico.	UN	20
	03	POSTE PADRÃO 7,5 METROS DE CONCRETO , 200 DAN, 2 (dois) medidores, padrão RGE/CPFL; ligação A4, disjuntor de 63A, completo com fio 16mm com cobre, entrada e saída aérea, com 30 metros de ramal multiplex 10mm.	UN	100
	04	POSTE DE CONCRETO DE 7,5 METROS , 200 DAN, duplo T. Homologado CPFL/RGE	UN	100
	05	POSTE DE CONCRETO DE 9 METROS , 400 DAN cônico. Homologado CPFL/RGE	UN	100
	06	POSTE DE CONCRETO DE 11 METROS , 400 DAN duplo T. Homologado CPFL/RGE	UN	200

3.2. Prazo de Entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos materiais de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da formalização de cada pedido/Ordem de Fornecimento. O material deverá ser entregue nas dependências do Almoxarifado Central do Município ou nos locais indicados pela administração dentro do território de Nonoai/RS.

3.3. Recebimento: O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, através de simples conferência física de volumes e embalagens. O recebimento definitivo será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, a fim de realizar análise técnica minuciosa atestando marcas, selos e conformidades.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de materiais elétricos compatíveis com o objeto licitado.

4.2. O licitante deverá demonstrar a regularidade dos itens ofertados mediante comprovação de que os produtos possuem certificação compulsória do INMETRO e conformidade com as normas da ABNT nos itens passíveis de regulamentação.

5. DO VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO PÚBLICO

5.1. O valor global de referência é de **R\$1.957.622,64 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

5.2. O orçamento é **PÚBLICO**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





6.1. As despesas correrão por conta das seguintes rubricas vinculadas à Emenda Parlamentar:

0801 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E REC HUM

2030 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 412

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os bens em perfeitas condições, novos e sem uso, responsabilizando-se integralmente pelo frete, seguro, impostos e descarga nos locais indicados pelo Município de Nonoai/RS.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário(a) de Adm e RH em exercício, e o acompanhamento e a fiscalização do contrato e do recebimento do bem serão realizados por servido a ser designado pela secretaria requisitante.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de forma proporcional aos fornecimentos efetivados, no prazo de até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente aceita e atestada pelo fiscal competente, mediante transferência bancária na conta indicada pela contratada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aplicam-se as sanções previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nonoai/RS, 24 de julho de 2026.

NATALHIE GUERRA VIEIRA TIZZIANI
Secretária Municipal de Administração e RH





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

LOCAL: MUNICÍPIO DE NONOAI/RS

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
INSC. EST. Nº:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº:	

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd Estimada	Valor Unit.	Valor Total
001	001	-	-	-	R\$	R\$
-	-	-	-	-	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no Edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.





ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3570312 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 026.979.929-01, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a(s) empresa(s) seguinte(s) empresa(s):

- Razão Social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

doravante denominada(s) **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, visando atender às demandas das secretarias e departamentos do município**, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições detalhadas no Termo de Referência, anexo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026**.

1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.2 Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

2.3 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados **conforme tabela em anexo (VENCEDORES DO PROCESSO)**, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja(s) proposta(s) foi(rão) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.





CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO

3.1 Os itens serão adquiridos e/ou executados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão de Nota de Empenho.

3.2. Quando for o caso, as empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Almoxarifado, localizado junto a Prefeitura Municipal de Nonoai, localizada na Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos e/ou quantidades licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

3.3. Em se tratando de fornecimento de produtos, para fins de atendimento a esta licitação, devem ser novos, sem uso anterior, e de boa qualidade.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores/prestadores de serviço ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3.5. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos itens descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a emissão de Nota de Empenho.

3.6. As empresas vencedoras serão notificadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo estipulado no termo de referência, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

3.7. A entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços deverá ser de acordo com as características e especificações descritas no edital, conforme autorização de fornecimento/ordem de serviço e de acordo com a necessidade do contratante.

3.7.1. No caso de fornecimento de bens e/ou produtos, a entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os itens fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

3.7.2. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens, no almoxarifado, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

3.8. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens, não caberá à licitante qualquer indenização.





3.9. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada/atestada pelo responsável do almoxarifado, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a **30 (trinta) dias** após a referida apresentação.

3.10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

3.11. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.





5.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

5.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de



Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição interna.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;





f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

8.3 Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/ entrega dos produtos por esta Municipalidade;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES





9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias úteis** dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Nonoai/RS.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente objeto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

0801 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E REC HUM

2030 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 412

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

12.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

12.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4 Justos e acordados firmam o presente, para que produza os efeitos legais.

Nonoai/RS, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

Órgão Gerenciador:

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Vistos:

Assessor Jurídico

Secretária da Fazenda

Fiscal da Ata

Gestor da Ata





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

*CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE NONOAI E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3570312 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 026.979.929-01, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento o edital de licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026**, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, visando atender às demandas das secretarias e departamentos do município**, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições detalhadas no Termo de Referência, anexo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: O preço total para o presente contrato é de R\$ _____, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd Estimada	Valor Unit.	Valor Total
001	001	-	-	-	R\$	R\$
-	-	-	-	-	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$





CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

0801 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E REC HUM

2030 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 412

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS: O Presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

Parágrafo único – A vigência do contrato poderá, a critério da administração e desde que motivada justificadamente, ser prorrogada nos termos do art. 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO: A Contratada deverá efetuar a execução do objeto solicitado conforme termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada/atestada pelo fiscal do contrato, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações





trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

VIII – Prestar e manter, durante toda a vigência do contrato, a garantia de execução contratual eventualmente exigida no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DO CONTRATO: As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

Parágrafo Único: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA –INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as sanções indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A designação do gestor e dos fiscais será realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021.





Parágrafo Único: O Gestor e fiscais serão aqueles designados para respectiva assinatura (visto) ao final do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS: As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nonoai/RS, xx de xxxxxxxxxxxx de 202x.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita municipal de Nonoai/RS
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

Vistos:

Assessor Jurídico

Sec. Fazenda

Gestor do Contrato

Fiscal Técnico





ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - P.O.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de **MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender às demandas das secretarias e departamentos do município, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições detalhadas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1. Quantitativo e Valor Estimado:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	Valor total do Lote (R\$)
01	01	REFLETOR LED QUADRADO, POTÊNCIA DE 100W, bivolt (tensão de 100-240V, frequência de 50/60Hz), temperatura de cor de 6.500K (luz branca). Corpo fabricado em alumínio com lente em vidro transparente e grau de proteção IP66 (resistente a poeira e jatos de água). Equipado com tecnologia de LED integrado contendo 48 LEDs. Apresenta fluxo luminoso de 3.900 lm, eficiência luminosa de 78 lm/W, fator de potência maior ou igual a 0,5 e índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 80. Ângulo de fecho de 110º com distância estimada do fecho de 12m. Conexão por meio de cabo tipo PP na cor preta com comprimento de 140mm. Fixação do tipo parafusada (sem kit de fixação incluso). Temperatura de operação suportada na faixa de -20°C a 40°C. Dimensões aproximadas da embalagem: 110,0 mm de comprimento, 22,0 mm de largura e 100,0 mm de altura. Corrente elétrica de 1A em 127V. Vida útil mínima de 20.000 horas.	UN	200	R\$52,94	R\$ 10.588,00	R\$214.140,00
	02	REFLETOR LED QUADRADO, POTÊNCIA DE 200W, bivolt (tensão de 100-240V, frequência de 50/60Hz), temperatura de cor de 6.500K (luz branca). Corpo fabricado em alumínio na cor preta, com lente em vidro transparente e grau de proteção IP66 (resistente a poeira e jatos de água). Equipado com tecnologia de LED integrado contendo 180 LEDs. Apresenta fluxo luminoso de 15.600 lm (originalmente indicado como 15.00), eficiência luminosa de 78 lm/W, fator de potência maior ou igual a 0,5 e índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 80. Ângulo de fecho de 110º com distância estimada do fecho de 30m. Conexão por meio de cabo tipo PP na cor preta com comprimento de 260mm. Fixação do tipo parafusada (sem kit de fixação incluso). Temperatura de operação suportada na faixa de -20°C a 40°C. Dimensões aproximadas da embalagem: 204,0 mm de comprimento, 240,0 mm de largura e 25,0 mm de altura. Corrente elétrica de 2A em 127V e 1A em 220V. Vida útil mínima de 20.000 horas.	UN	300	R\$79,81	R\$ 23.943,00	





	03	REFLETOR LED RETANGULAR DE ALTO DESEMPENHO, POTÊNCIA DE 300W, bivolt (tensão de 100-240V, frequência de 50/60Hz), temperatura de cor de 6.500K (luz branca). Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura a pó, lente em vidro transparente e grau de proteção IP66 (resistente a poeira e jatos de água). Equipado com tecnologia de LED integrado contendo 320 LEDs. Apresenta fluxo luminoso de 30.000 lm, eficiência luminosa de 100 lm/W, fator de potência maior ou igual a 0,92 e índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 80. Ângulo de fecho de 110º com distância estimada do fecho de 30m. Conexão por meio de cabo tipo PP na cor preta com comprimento de 300mm. Fixação do tipo parafusada (sem kit de fixação incluso). Temperatura de operação suportada na faixa de -20°C a 40°C. Dimensões aproximadas da embalagem: 296,0 mm de comprimento, 366,0 mm de largura e 32,0 mm de altura. Corrente elétrica de 2A em 127V e 1A em 220V. Vida útil mínima de 30.000 horas.	UN	300	R\$195,39	R\$ 58.617,00	
	04	REFLETOR LED QUADRADO, POTÊNCIA DE 400W, bivolt (tensão de 100-240V, frequência de 50/60Hz), temperatura de cor de 6.500K (luz branca). Corpo fabricado em alumínio com lente em vidro transparente e grau de proteção IP66 (resistente a poeira e jatos de água). Equipado com tecnologia de LED integrado contendo 360 LEDs. Apresenta fluxo luminoso de 31.200 lm, eficiência luminosa de 78 lm/W, fator de potência maior ou igual a 0,92 e índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 80. Ângulo de fecho de 110º com distância estimada do fecho de 30m. Conexão por meio de cabo tipo PP na cor preta com comprimento de 300mm. Fixação do tipo parafusada (sem kit de fixação incluso). Temperatura de operação suportada na faixa de -20°C a 40°C. Dimensões aproximadas da embalagem: 373,0 mm de comprimento, 25,0 mm de largura e 280,0 mm de altura. Corrente elétrica de 2A em 127V e 1A em 220V. Vida útil mínima de 20.000 horas.	UN	300	R\$293,04	R\$ 87.912,00	
	05	REFLETORES DE LED TIPO SMD – POTÊNCIA 100W – cor da luz VERDE, mínimo 10.000 lumens – vida útil mínima de 30.000 horas – índice de proteção IP66 – bivolt automático (110V - 220V) - certificada pelo Inmetro.	UN	100	R\$ 55,55	R\$ 5.555,00	
	06	REFLETORES DE LED TIPO SMD – POTÊNCIA 200W – cor da luz VERDE, mínimo 10.000 lumens, vida útil mínima de 30.000 horas, índice de proteção IP66, bivolt automático (110V - 220V), certificada pelo Inmetro.	UN	100	R\$275,25	R\$ 27.525,00	
02	01	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO para acionamento noturno de corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contato de carga nf acionam a carga durante o dia. célula fotoelétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea. potência: 1000W (carga resistiva) – 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva). frequência: 50/60HZ. ponto de carga 10LUX (faixa de 03 a 20 LUX). desligamento: relação de 1,2 A 4 vezes ao ligamento. faixa de temperatura: opera normalmente entre -5°C e +50°C. estar devidamente de acordo com as normas técnicas ABNT 5123:98 UL-773:1992 ANSI-C136.10:1988 marcas devidamente aprovadas pelo Inmetro. garantia mínima de 02 anos.	UN	1000	R\$27,23	R\$ 27.230,00	R\$240.601,00
	02	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, com potência de 60w, com as seguintes características mínimas: estrutura em alumínio injetado ou extrudado, com pintura eletrostática; resistente ao tempo e corrosão, adequado	UN	300	R\$265,40	R\$ 79.620,00	





		a dissipação térmica; bivolt automática; com funcionamento normal para valores de tensão entre 100 e 250v; driver de controle dos leds, incorporado ao corpo da luminária. alto fator de potência – igual ou superior a 0,95; fluxo luminoso efetivo mínimo de 8.700/lm, eficiência energética mínima de 145 lm/w, temperatura média de cor 4.000 a 6.500k, com grua de proteção de no mínimo ip66, compatível para encaixe de braço entre 48 a 60mm; vida útil igual ou superior a 70.000 horas; com garantia mínima de 05 anos; com certificação pelo Inmetro/Procel. sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador (rele fotoelétrico).					
	03	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, com potência de 150w, com as seguintes características mínimas: estrutura em alumínio injetado ou extrudado, com pintura eletrostática; resistente ao tempo e corrosão, adequado a dissipação térmica; bivolt automática; com funcionamento normal para valores de tensão entre 100 e 250v; driver de controle dos leds, incorporado ao corpo da luminária. alto fato de potência – igual ou superior a 0,95; fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.000/lm, eficiência energética mínima de 140 lm/w, temperatura média de cor 4.000 a 6.500k, com grua de proteção de no mínimo ip66, compatível para encaixe de braço entre 48 a 60mm; vida útil igual ou superior a 70.000 horas; com garantia mínima de 05 anos; com certificação pelo inmetro/procel. sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador (rele fotoelétrico).	UN	200	R\$320,98	R\$ 64.196,00	
	04	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, com potência de 100w, com as seguintes características mínimas: estrutura em alumínio injetado ou extrudado, com pintura eletrostática; resistente ao tempo e corrosão, adequado a dissipação térmica; bivolt automática; com funcionamento normal para valores de tensão entre 100 e 250v; driver de controle dos leds, incorporado ao corpo da luminária. alto fato de potência – igual ou superior a 0,95; fluxo luminoso efetivo mínimo de 14.000/lm, eficiência energética mínima de 140 lm/w, temperatura média de cor 4.000 a 6.500k, com grua de proteção de no mínimo ip66, compatível para encaixe de braço entre 48 a 60mm; vida útil igual ou superior a 70.000 horas; com garantia mínima de 05 anos; com certificação pelo Inmetro/Procel. sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador (rele fotoelétrico).	UN	300	R\$231,85	R\$ 69.555,00	
03	01	CABO SEMIERIGIDO BWF (FIO) 750V - Condutor de cobre nu 100% cobre, cabo 7 pernas, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 16 mm, diâmetro mínimo de 5mm e espessura máxima nominal isolamento de 1mm, cor Vermelho, Azul, Preto, Branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa liquida aproximada de 16,2 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente.	M	1.000	R\$17,50	R\$ 17.500,00	R\$133.395,00
	02	CABO FLEXÍVEL BWF (FIO) 750V - Condutor de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termo plástico	M	1.000	R\$10,76	R\$ 10.760,00	





		extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 10 mm, diâmetro mínimo de 3,9mm e espessura máxima nominal isolamento de 1mm, cor Vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 10,6 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente					
	03	CABO FLEXÍVEL BWF (FIO) 750V - Condutor de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termo plástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 6 mm, diâmetro mínimo de 2,9mm e espessura máxima nominal isolamento de 0,8mm, cor Preto, Azul, Branco e Verde. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 6,2 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente.	M	2.000	R\$5,75	R\$ 11.500,00	
	04	CABO FLEXÍVEL BWF (FIO) 750V AZUL - Condutor de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termo plástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 2,5 mm, diâmetro mínimo de 1,97mm e espessura máxima nominal isolamento de 0,8mm, cor Azul; Branco; Vermelho; Preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 3 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente.	M	1.000	R\$2,34	R\$ 2.340,00	
	05	CORDÃO PARALELO 500/500V (FIO PARALELO), constituído por - condutor de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento - composto termo plástico extrudado de PVC/F (flexível). Possuindo características especiais para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 2 x 2,5mm. Diâmetro nominal do condutor 1,9mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal de 3,6 x 7,3mm; massa líquida aproximada 61 kg/km; na cor branca. O mesmo deverá ser fornecido em carretel, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em carretel contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, nº de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 19249 e NBR-NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.	M	1.000	R\$5,64	R\$ 5.640,00	





06	CORDÃO PARALELO 500/500V (FIO PARALELO) - condutor de cobre nu 100% cobre, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento - composto termo plástico extrudado de PVC/F(flexível). Condutor com seção nominal de 2 x 1,5mm. Diâmetro nominal do condutor 1,5mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal de 3,6 x 7,3mm; massa líquida aproximada 6,1kg/km; na cor branca. O mesmo deverá ser fornecido em carretel, com metragem inteira, continua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em carretel contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, no de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 19249 e NBR-NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.	M	2.000	R\$3,48	R\$ 6.960,00
07	CABO PP FLEXÍVEL TETRAPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 4x2,5 mm, condutores de identificação de isolamento na cor preta, azul claro, branco e/ou marrom e Verde/Amarelo(brasileirinho), fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida.	M	1.000	R\$11,01	R\$ 11.010,00
08	CABO PP FLEXÍVEL TRIPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 3x2,5 mm, condutores de identificação de isolamento na cor preta, cor azul claro e Verde/Amarelo (brasileirinho), fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288.	M	500	R\$8,22	R\$ 4.110,00
09	CABO PP FLEXÍVEL TETRAPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 4x10 mm, condutores de identificação de isolamento na cor preta, azul claro, branco e/ou marrom e Verde/Amarelo(brasileirinho), fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida	M	500	R\$48,52	R\$ 24.260,00
10	CABO PP FLEXÍVEL TETRAPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 4x4 mm, condutores de identificação de isolamento na cor preta, azul claro, branco e/ou marrom e Verde/Amarelo(brasileirinho), fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/válida.	M	500	R\$19,42	R\$ 9.710,00
11	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO 03 CONDUTORES - de Alumínio Autos sustentado 06/1Kv, do tipo Quadruplex (Trifásico / F+F+F+N) Cabo constituído de 03 condutor de fase com diâmetro de 16mm com Isolação de XLPE 90°C - composto termo fixo extrudado à base de polietileno, com condutor fase formado por fios de	M	500	R\$8,95	R\$ 4.475,00





		Alumínio 1350, encordoamento classe 2 e 01 condutor neutro com diâmetro de 10 mm formado por fios de alumínio 1350, têmpera H19 (CA), encordoamento classe 2. Cabo com Isolação de Fase A na cor preto, Fase B na cor Cinza e Fase C na Cor Vermelho. O Produto deverá atender ABNT NBR8182/11, o mesmo deverá ser fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV.					
	12	CABO PP 2X2,5MM - Condutor flexível de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolamento de PVC/A 70°C, composto termo plástico extrudado à base de policloreto de vinila, c/ especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Cobertura de PVC/ST1 70°C. O Cabo deverá seguir NBR 13249.	M	2.000	R\$6,38	R\$ 12.760,00	
	13	CABO FLEXÍVEL BWF (FIO) 750V VERMELHO - Condutor de cobre nu 100% cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termo plástico extrudado de policloreto de vinila sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 4 mm, diâmetro mínimo de 2,4 mm e espessura máxima nominal isolamento de 0,8mm, cor Vermelho, Branco, Azul, Preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 4,4 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir Certificação Compulsória Inmetro vigente.	M	1.000	R\$3,83	R\$ 3.830,00	
	14	CABO PP FLEXÍVEL BIPOLAR - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 2x1,5 mm, condutores de identificação de isolamento na cor preta; azul claro e branco, fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida.	M	2.000	R\$4,27	R\$ 8.540,00	
04	01	LÂMPADA TUBULAR LED, com potência de 20W t8; 1,20 metros, soquete g13, temp. cor: 6500k - branco frio, voltagem bivolt (100 - 240 v), emissão de luz 2.000lm, vida útil mínima 25.000 horas.	UN	500	R\$11,18	R\$ 5.590,00	R\$ 36.059,60
	02	LÂMPADA LED TUBULAR HO 2400 / 6,500k Luz branca fria, potência 40W, fluxo luminoso 3800lm a 6500lm, base de soquete G13, tensão bivolt (100-240V); 2,40 Metros; vida útil: 25.000 horas, material: policarbonato com alumínio.	UN	200	R\$39,66	R\$ 7.932,00	
	03	LÂMPADA DE LED 9W, BULBO, LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	300	R\$3,59	R\$ 1.077,00	
	04	LÂMPADA DE LED 15W, BULBO, LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	200	R\$6,37	R\$ 1.274,00	
	05	LÂMPADA DE LED 20W, BULBO, LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00	
	06	LÂMPADA DE LED 40W, BULBO, LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	200	R\$ 13,96	R\$ 2.792,00	
	07	LÂMPADA DE LED 50W, BULBO, LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	200	R\$ 18,26	R\$ 3.652,00	
	08	LÂMPADA DE LED 75W, BULBO, LED tipo SMD, soquete E27, 6500k, bivolt, eficiência luminosa mínima 100lm/W, índice de proteção mínimo IP20.	UN	30	R\$ 63,57	R\$ 1.907,10	





	09	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, de sobrepor, formato redondo, corpo em poliestireno, policarbonato ou alumínio, difusor em acrílico ou policarbonato leitoso/translúcido. Equipado com 01 (um) bocal/soquete padrão E27, base em cerâmica ou porcelana, compatível com lâmpada LED tipo bulbo. Tensão de operação bivolt (127V/220V). Dimensões aproximadas de 20cm a 25cm de diâmetro/largura. Acabamento na cor branca. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	UN	200	R\$ 4,37	R\$ 874,00	
	10	LUMINARIA/PAINEL QUADRADA SOBREPOR - 18W, estrutura na cor branca, branco frio 6500k, 1.620 lúmens (mínimo), 110V/220V, dimensões: 208mm x 208mm x 28mm	UN	50	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50	
	11	LUMINARIA/PAINEL QUADRADA SOBREPOR - 24W, estrutura na cor branca, branco frio 6500k, 2.880 lúmens (mínimo), 110V/220V, dimensões: 283mm x 283mm x 28mm.	UN	50	R\$ 31,81	R\$ 1.590,50	
	12	LUMINARIA/PAINEL QUADRADA SOBREPOR - 36W, estrutura na cor branca, branco frio 6500k, 4.320 lúmens (mínimo), 110V/220V, dimensões: 400mm x 400mm x 35mm.	UN	50	R\$ 131,73	R\$ 6.586,50	
05	01	BRAÇOS DE 1,5 METRO 2 POLEGADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	500	R\$ 131,49	R\$ 65.745,00	R\$228.260,54
	02	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 150mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	
	03	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 160mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	
	04	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 180mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100	R\$ 50,75	R\$ 5.075,00	
	05	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 230mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100	R\$ 51,31	R\$ 5.131,00	
	06	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 210mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100	R\$ 66,23	R\$ 6.623,00	





07	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 250mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100	R\$ 81,12	R\$ 8.112,00
08	CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 270mm - Cinta para poste circular, fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Espessura e largura compatíveis com esforços mecânicos de redes de distribuição/iluminação pública. Fornecida completa, acompanhada de parafusos, porcas e arruelas de fixação devidamente galvanizados.	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
09	TOMADA SIMPLES (TIPO SISTEMA-X) - Tomada elétrica de sobrepor, monobloco completa (tipo Sistema X ou equivalente técnico), composta por caixa de sobrepor e módulo de tomada mecânica. Padrão brasileiro de plugues e tomadas 2P+T (dois polos mais terra), corrente nominal de 20A, tensão de isolamento até 250V~. Corpo em material termoplástico de alta resistência, autoextinguível (não propaga chama), com proteção UV. Contatos em liga de cobre. Na cor branca. Certificada pelo INMETRO conforme NBR NM 60884-1 e NBR 14136.	UN	200	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
10	TOMADA DUPLA (TIPO SISTEMA-X) - Tomada elétrica dupla de sobrepor, monobloco completa (tipo Sistema X ou equivalente técnico), composta por caixa de sobrepor e dois módulos de tomada mecânica integrados. Padrão brasileiro de plugues e tomadas 2P+T (dois polos mais terra), corrente nominal de 20A por tomada, tensão de isolamento até 250V~. Corpo em material termoplástico de alta resistência, autoextinguível (não propaga chama), com proteção UV. Contatos em liga de cobre. Na cor branca. Certificada pelo INMETRO conforme NBR NM 60884-1 e NBR 14136.	UN	200	R\$ 18,78	R\$ 3.756,00
11	CONJUNTO MODULAR DE TOMADA EXTERNA/SOBREPOR. - Composto por 01 caixa base de derivação com dimensões de 95x60x49 mm, com capacidade de instalação de mínimo 3 módulos de componentes (tomada, interruptor, dimer) intercambiáveis e modulares, caixa com moldura/espelho de acabamento, caixa com mínimo 4 espera para abertura/conexão/alojamento para canaletas em PVC e/ou metálicas compatíveis com chamados sistema X. Conjunto deverá acompanhar 3 módulos de tomadas 2P+T, 20 A, 250 Vca, conforme NBR14136 de mesma linha e acabamento. Conjunto para uso instalações externas em superfícies madeira, pvc e alvenaria.	UN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
12	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - modelo CDP-150-35, com conexão principal para condutores 10-150 mm2e conexão de derivação para condutores de 4 35 mm2. Conector com isolamento externo de até 1000 Vca	UN	500	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00
13	CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA, tipo isolado, com tecnologia de conexão por mola, dotado de alavancas de acionamento para abertura e fechamento dos polos, referência de mercado padrão WAGO Linha 221 ou equivalente de igual ou superior qualidade. O corpo deve ser em material termoplástico autoextinguível e transparente, 2,5mm, 2 polos.	UN	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
14	CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA, tipo isolado, com tecnologia de conexão por mola, dotado de alavancas de acionamento para abertura e fechamento dos polos, referência de mercado padrão WAGO Linha 221	UN	1.000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00





		ou equivalente de igual ou superior qualidade. O corpo deve ser em material termoplástico autoextinguível e transparente, 1,5mm, 2 polos.				
15		CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA, tipo isolado, com tecnologia de conexão por mola, dotado de alavancas de acionamento para abertura e fechamento dos polos, referência de mercado padrão WAGO Linha 221 ou equivalente de igual ou superior qualidade. O corpo deve ser em material termoplástico autoextinguível e transparente, 4mm, 2 polos.	UN	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
16		CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA, tipo isolado, com tecnologia de conexão por mola, dotado de alavancas de acionamento para abertura e fechamento dos polos, referência de mercado padrão WAGO Linha 221 ou equivalente de igual ou superior qualidade. O corpo deve ser em material termoplástico autoextinguível e transparente, 6mm, 2 polos.	UN	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
17		CONECTOR DE EMENDA POR TORÇÃO, tipo isolado, com mola interna de perfil quadrado/cônico em aço zincado com tratamento anticorrosivo. Corpo externo fabricado em material termoplástico isolante, autoextinguível (retardante de chama), com abas ou ranhuras laterais para facilitar o torque manual. Capacidade para acomodar combinações de condutores rígidos e flexíveis de cobre, cobrindo a faixa de seção nominal mínima de 1,5 mm até a seção máxima de 6,0 mm, suportando o cabo de 2,5 mm. Tensão nominal mínima de 600V e temperatura máxima de operação de 105°C.	UN	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
18		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO, formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 2,5 mm ² , comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm, com capa isolante na COR AZUL padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.	UN	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
19		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO, formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 1,5mm ² , comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm, com capa isolante na COR PRETA padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.	UN	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
20		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO, formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 4,0mm ² , comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm,	UN	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00





		com capa isolante na COR CINZA padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.				
21		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO, formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 6,0mm², comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm, com capa isolante na COR AMARELA padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.	UN	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
22		TERMINAL ELÉTRICO DE COMPRESSÃO, formato ilhós tubular simples, pré-isolado. Pino produzido em cobre eletrolítico de alta condutividade com acabamento estanhado para excelente resistência à corrosão e oxidação. Capa de isolamento em formato de funil de entrada, fabricada em material plástico termoplástico autoextinguível (retardante de chama). Desenvolvido para terminação de condutores flexíveis de cobre por meio de crimpagem. Seção nominal de 10,0mm², comprimento da haste metálica de no mínimo 8 mm, com capa isolante na COR VERMELHA padrão DIN, suportando temperatura máxima de operação de 105°C e tensão nominal de isolamento de até 600V.	UN	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
23		CHAVE COMANDO DE GRUPO MONOFÁSICA 32 AMPÉRES - para iluminação, tipo monofásica, corrente nominal de 32A, instalada em caixa protetora de embutir ou sobrepôr em material polimérico termoplástico (ABS ou policarbonato) com proteção contra raios UV e grau de proteção mínimo IP65 (à prova de intempéries). Equipada com contator eletromagnético de corrente alternada com contatos normalmente abertos (NA), tensão de operação de 220V e frequência de 60Hz. Dotada de sistema interno de proteção composto por disjuntor termomagnético compatível e tomada para acoplamento de relé fotoelétrico padrão ABNT.	UN	24	R\$412,45	R\$ 9.898,80
24		CHAVE COMANDO DE GRUPO MONOFÁSICA 40 AMPÉRES - para iluminação, tipo monofásica, corrente nominal de 40A, instalada em caixa protetora de embutir ou sobrepôr em material polimérico termoplástico (ABS ou policarbonato) com proteção contra raios UV e grau de proteção mínimo IP65 (à prova de intempéries). Equipada com contator eletromagnético de corrente alternada com contatos normalmente abertos (NA), tensão de operação de 220V e frequência de 60Hz. Dotada de sistema interno de proteção composto por disjuntor termomagnético compatível com capacidade de interrupção de curto-circuito de no mínimo 4,5 kA e tomada para acoplamento de relé fotoelétrico padrão ABNT.	UN	24	R\$430,00	R\$ 10.320,00
25		CHAVE COMANDO DE GRUPO MONOFÁSICA 63 AMPÉRES - para iluminação, tipo monofásica, corrente nominal de 63A, instalada em caixa protetora de embutir ou sobrepôr em material polimérico termoplástico (ABS ou policarbonato) com proteção contra raios UV e grau de proteção mínimo IP65 (à prova de intempéries). Equipada com contator eletromagnético de corrente alternada com contatos normalmente abertos (NA), tensão de operação de 220V e frequência de 60Hz. Dotada de sistema interno de proteção composto por	UN	24	R\$168,86	R\$ 4.052,64





		disjuntor termomagnético compatível com capacidade de interrupção de curto-circuito de no mínimo 6 kA e tomada para acoplamento de relé fotoelétrico padrão ABNT.				
26		CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X30TENSÃO: 127 ou 220v~ 50/60hz. Corpo em Alumínio Repuxado; Suporte de Montagem em Nylon Reforçado com Fibras de Vidro, com Giro de 360° que Permite o Posicionamento Ideal da Chave; Suporte de Fixação em aço Carbono, Zincado a Fogo; Acionamento Magnético Através de Contactora; Contatos: na (normalmente Aberto); Corrente Nominal: 30 a (ac3). Número de Polos: 1 (um) ; Proteção: por Disjuntor Termomagnético com Alça de Rearme Externa; Tomada (base) Embutida. Corrente Máxima de Carga x Tipo de Cargas: Ac4/ac5a = 12a - Carga Indutiva com Fator de Potência Corrigido por Capacitor e Lâmpadas de Descarga (ex: Lâmpadas Vapor de Sódio, Vapor Metálico, Vapor Mercúrio Alta e Baixa Pressão lâmpada led).	UN	50	R\$397,95	R\$ 19.897,50
27		CHAVE COMANDO DE GRUPO TRIFÁSICA 63 AMPÉRES - para iluminação, tipo trifásica, corrente nominal de 63A, instalada em caixa protetora de embutir ou sobrepor em material polimérico termoplástico (ABS ou policarbonato) com proteção contra raios UV e grau de proteção mínimo IP65 (à prova de intempéries). Equipada com contator eletromagnético de corrente alternada tripolar (com 3 polos principais de potência) com contatos normalmente abertos (NA), tensão de operação de 220V/380V e frequência de 60Hz. Dotada de sistema interno de proteção composto por disjuntor termomagnético tripolar compatível com capacidade de interrupção de curto-circuito de no mínimo 6 kA e tomada para acoplamento de relé fotoelétrico padrão ABNT.	UN	24	R\$580,00	R\$ 13.920,00
28		CAIXA DE SOBREPOR - para sistema de canalização elétrica aparente (tipo sistema-X ou equivalente), fabricada em material termoplástico isolante de alta resistência mecânica e autoextinguível (não propaga chama), na cor branca. O corpo deve possuir pré-cortes ou entradas destacáveis nas laterais para o perfeito acoplamento de canalizações e minicanaletas sem a necessidade de ferramentas especiais. Compatível com o recebimento de módulos de interruptores, tomadas e placas de acabamento do mesmo sistema. Grau de proteção adequado para instalações internas abrigadas.	UN	400	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00
29		ISOLADOR DE PLÁSTICO 24X24 - Isolador tipo roldana, com dimensões nominais de 24 mm x 24 mm, fabricado em material polimérico de alta densidade (Polietileno de Alta Densidade - PEAD ou Polipropileno - PP), aditivado com proteção contra raios ultravioleta (anti-UV) para uso em ambientes externos. Corpo em formato cilíndrico com canaleta central para guiar, apoiar e isolar condutores elétricos ou arames de cercas. O item deve acompanhar elemento de fixação mecânica integrado (prego zincado ou parafuso de aço com tratamento anticorrosivo) com comprimento adequado para ancoragem firme em estruturas de madeira ou alvenaria.	UN	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
30		ISOLADOR TIPO ROLDANA DE 01 (UM) LEITO, fabricado em porcelana quartzosa com processo por via úmida. Corpo com acabamento externo e interno totalmente vitrificado na cor marrom escuro, apresentando superfície lisa, homogênea e isenta de rebarbas, trincas ou porosidades. Dimensões nominais de 72 mm x 72 mm (ou 76 mm x 79 mm), com furo axial para passagem de pino de fixação. Fabricado em total conformidade com	UN	500	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00





		os requisitos das normas técnicas NBR 6249 e ANSI 53.2, garantindo resistência à ruptura por flexão de no mínimo 1350 daN.				
31		ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO 10 MM ² - Alça pré-formada de serviço, fabricada em fios de liga de alumínio de alta resistência mecânica e excelente resistência à corrosão. Destinada especificamente à ancoragem e amarração de cabos multiplexados isolados de alumínio (padrão de iluminação pública) com seção nominal de 10 mm ² . Deve possuir aplicação interna de material abrasivo para garantir a fixação mecânica sem danificar a isolamento do condutor. Fornecida em espiral, com identificação visual por código de cores padrão do fabricante/concessionária local.	UN	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
32		ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO 16 MM ² - Alça pré-formada de serviço, fabricada em fios de liga de alumínio de alta resistência mecânica e excelente resistência à corrosão. Destinada especificamente à ancoragem e amarração de cabos multiplexados isolados de alumínio (padrão de iluminação pública) com seção nominal de 16 mm ² . Deve possuir aplicação interna de material abrasivo para garantir a fixação mecânica sem danificar a isolamento do condutor. Fornecida em espiral, com identificação visual por código de cores padrão do fabricante/concessionária local.	UN	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
33		ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO LEVE, PADRÃO AS-11 (UM ESTRIBO / UM PINO), destinada à sustentação de isolador roldana em redes aéreas de distribuição de baixa tensão ou entradas de serviço. Fabricada em chapa de aço carbono de alta resistência mecânica, com espessura mínima estrutural conforme normas das concessionárias de energia. Todo o conjunto (chapa, pino e cupilha) deve passar obrigatoriamente por processo de galvanização por imersão a quente (galvanização a fogo), garantindo camada mínima de zinco para alta proteção contra corrosão e intempéries. Apresentar furos alongados na base para fixação em poste por meio de parafuso tipo haste ou cinta de aço. Fornecida completa, com pino de fixação e contra-pino (cupilha), sem o isolador.	UN	200	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00
34		CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (TIPO CDP-70 OU EQUIVALENTE TÉCNICO) - Conector de derivação perfurante (CDP) para redes aéreas isoladas de baixa tensão (até 1kV). Corpo fabricado em polímero sintético de alta resistência mecânica, intempéries e raios U.V. Contatos internos em liga de cobre estanhado de alta condutividade. Dotado de borrachas elastoméricas que garantem a estanqueidade e vedação da conexão contra penetração de água (grau de proteção IP68 ou similar). Equipado com parafuso de aperto com cabeça/porca fusível, garantindo a aplicação do torque correto sem necessidade de chave dinamométrica e sem decapagem dos cabos. Capacidade de atendimento: Condutor Principal: 10 mm ² a 95 mm ² ; Condutor de Derivação: 1,5 mm ² a 10 mm ² . Normas de referência: Atendimento à norma técnica NF C33-020 ou equivalente nacional.	UN	800	R\$ 8,96	R\$ 7.168,00
35		BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON/POLIETILENO 6,0 MM COM ABA - Bucha de fixação para uso em alvenaria (paredes maciças ou blocos vazados), diâmetro nominal de 6,0 mm. Confeccionada em plástico de engenharia de alta qualidade (Nylon ou Polietileno de alta densidade), resistente ao envelhecimento e ressecamento. Modelo com aba de acabamento (colarinho) que impede a penetração total da bucha no furo durante a instalação.	UN	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00





		Dotada de travas e garras laterais antitransmissão que evitam que a bucha gire junto com o parafuso.					
36		PARAFUSO AUTORROXANTE CHIPBOARD 3,5 X 35 MM - Parafuso para fixação tipo Chipboard (ou autorroxante metálico), rosca soberba total. Dimensões: diâmetro nominal de 3,5 mm e comprimento de 35 mm. Cabeça chata com fenda cruzada (padrão Phillips). Fabricado em aço carbono cementado e temperado, com acabamento superficial zincado ou bicromatizado, conferindo proteção contra corrosão e oxidação.	UN	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00	
37		PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE M16 X 450 MM COM PORCA - Parafuso metálico para fixação de estruturas e eletroferragens em postes de redes aéreas de distribuição/iluminação pública. Diâmetro nominal de 16 mm (padrão M16) e comprimento total de 450 mm (0,45 metros). Tipo máquina ou francês, com rosca parcial ou total adequada para aperto firme. Fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento superficial galvanizado a fogo (zincado por imersão a quente) conforme norma ABNT NBR 6323. Fornecido completo, acompanhado de 01 (uma) porca correspondente devidamente galvanizada.	UN	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	
38		FITA ISOLANTE 20 METROS largura 19mm espessura 18mm, produto pvc auto extingüível a chama adesivo à base de resina de borracha, classe A temperatura 90°C, somente marcas certificadas pelo Inmetro, cor preta. ABNT 5410; NBR NM 60454-3-1; NBR 5037.	UN	150	R\$ 7,94	R\$ 1.191,00	
39		CANALETA PLÁSTICA PARA FIOS COM FITA AUTOADESIVA — 20 X 12 MM - Canaleta para condução e organização de cabos e fios elétricos/dados, de sobrepor (padrão tipo Sistema X ou equivalente técnico). Dimensões nominais de 20 mm de largura por 12 mm de altura, fornecida em barras de 2,0 (dois) metros de comprimento. Fabricada em PVC de alta resistência, composto termoplástico autoextingüível (não propaga chama) e com proteção U.V. Dotada de tampa com sistema de encaixe sob pressão (click) de fácil remoção. Base fornecida com fita adesiva dupla face de alta aderência integrada ao longo de toda a barra. Na cor branca.	UN	300	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00	
40		CANALETA DE FIOS PARA PISO - Canaleta para piso aberta com divisórias internas em PVC na cor Cinza ou Branco com tampa 52mm 14mm 2000mm acabamento arredondada. O divisor interno permite a separação de diferentes cabos em um único canal, o que proporciona maior organização e facilidade na manutenção. A tampa das canaletas abertas oferece um acabamento discreto e elegante, além de proteger os cabos de interferências externas e evitar acidentes.	UN	50	R\$ 49,14	R\$ 2.457,00	
41		TORNEIRA ELÉTRICA ELETRÔNICA - com controle de temperatura microprocessado por meio de tecnologia de acionamento por toque (touch screen). Modelo com sistema de instalação híbrido (2 em 1), permitindo montagem tanto em parede quanto em bancada/mesa por meio de adaptadores inclusos. Potência nominal de 5.500W e tensão de operação de 220V. Dotada de bica giratória com rotação de 360° e arejador articulável anti-respingo. Registro de acionamento do fluxo de água tipo 1/4 de volta com pastilha cerâmica. Deve possuir indicador luminoso em LED para sinalização da temperatura da água, além de seletor com identificação tátil em Braille para acessibilidade. Equipamento compatível com sistemas de aquecimento solar/gás e com dispositivo de proteção diferencial residual (DR).	UN	30	R\$292,12	R\$ 8.763,60	





		Grau de proteção mínimo IP24 e sistema de proteção contra choques elétricos.					
06	01	POSTE PADRÃO DE 7,5 METROS DE CONCRETO, 200DAN padrão RGE/CPFL; ligação A4, completo com fio 16mm com cobre, entrada e saída aérea, com 30 metros de ramal 2 x 10mm multiplex.	UN	50	R\$1.683,33	R\$ 84.166,50	R\$1.105.166,50
	02	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO, 7,5 METROS DE CONCRETO, 200DAN padrão RGE/CPFL; ligação C8 disjuntor 3 x 63A, completo com fio 16mm com cobre, entrada e saída aérea, com 30 metros de ramal 3 x 10mm trifásico.	UN	20	R\$2.600,00	R\$52.000,00	
	03	POSTE PADRÃO 7,5 METROS DE CONCRETO, 200 DAN, 2 (dois) medidores, padrão RGE/CPFL; ligação A4, disjuntor de 63A, completo com fio 16mm com cobre, entrada e saída aérea, com 30 metros de ramal multiplex 10mm.	UN	100	R\$2.376,67	R\$237.667,00	
	04	POSTE DE CONCRETO DE 7,5 METROS, 200 DAN, duplo T. Homologado CPFL/RGE	UN	100	R\$ 883,33	R\$88.333,00	
	05	POSTE DE CONCRETO DE 9 METROS, 400 DAN cônico. Homologado CPFL/RGE	UN	100	R\$1.830,00	R\$183.000,00	
	06	POSTE DE CONCRETO DE 11 METROS, 400 DAN duplo T. Homologado CPFL/RGE	UN	200	R\$2.300,00	R\$460.000,00	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA							R\$1.957.622,64

Nonoai/RS, 24 de julho de 2026.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS - Diretor
Departamento de Compras e Licitações

